



Secretaria de Desenvolvimento Social  
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de fevereiro de 2023.

Portaria CIB//SP nº 02, de 14 de fevereiro de 2023.

Pactuar o cofinanciamento estadual para Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva e revoga alínea “f” da Portaria CIB//SP 26/2022.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária realizada em 14/02/2023, em consonância com a NOB/SUAS e com o Regimento Interno da CIB e,

Considerando que a Solicitação de Alteração Orçamentária - S.A.O, para a implantação dos Serviços de Acolhimento em Residência Inclusiva, não foi aprovada, decide:

Art.1º- Pactuar o cofinanciamento para 24 (vinte e quatro) unidades de Serviços de Acolhimento em Residência Inclusiva, algumas em modalidade municipal outras em modalidade intermunicipal, com recurso orçamentário 2023, no valor total de R\$ 11.928,000.00 (onze milhões novecentos e vinte oito mil reais).

Art.2º - Revogar a alínea ‘f’ da Portaria CIB 26, de 02 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial, em 08 de dezembro de 2022, referente as 24 unidades de Serviços de Acolhimento em Residência Inclusiva.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação